

0032

Agência Nacional  
do Cinema



PROCESSO N.º 01580.002791/2014-03  
TERMO N.º 011/2015

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO  
N.º 19/2014 DE FORNECIMENTO DE CLIPPING  
DIGITAL QUE ENTRE SI CELEBRAM A  
AGÊNCIA NACIONAL DO CINEMA – ANCINE E  
A EMPRESA MYCLIPP SERVIÇOS E  
INFORMAÇÕES EIRELI-EPP, NA FORMA  
ABAIXO.**

A AGÊNCIA NACIONAL DO CINEMA – ANCINE, autarquia federal de natureza especial, instituída pela Medida Provisória n.º 2.228-1, de 06 de setembro de 2001, com Escritório Central na Cidade do Rio de Janeiro/RJ, na Avenida Graça Aranha n.º 35, Centro, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 04.884.574/0001-20, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato, representada por seu Secretário de Gestão Interna **GLÊNIO CERQUEIRA DE FRANÇA**, conforme Portarias ANCINE n.º 281, de 23 de outubro de 2003 e n.º 66, de 17 de abril de 2015, portador da Cédula de Identidade n.º [REDACTED], expedida pela SSP-DF e inscrito no CPF sob o n.º [REDACTED], residente e domiciliado nesta Cidade, e a empresa **MYCLIPP SERVIÇOS E INFORMAÇÕES EIRELI-EPP**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 09.308.405/0001-66, sediada na Rua Quarenta n.º 8, Sala 1008, no bairro Vila Santa Cecília, cidade de Volta Redonda – RJ, CEP 27260-000, neste ato representada pela Sra. **LEILA DIB EL ADJI**, ocupando o cargo de Sócia, portadora da Cédula de Identidade n.º [REDACTED], expedida pela Detran-RJ, inscrito no CPF/MF sob o n.º [REDACTED] doravante denominada **CONTRATADA**; em conformidade com o constante e fundamentado nos autos do Processo Administrativo n.º 01580.002791/2014-03, com os termos da Lei n.º 8.666/93 e alterações posteriores, e da legislação de regência, têm justo e avençado o presente Termo Aditivo ao Contrato n.º 19/2014, mediante as seguintes cláusulas e condições:

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

- 1.1 Constitui objeto do presente Instrumento a prorrogação do prazo de vigência do Contrato n.º 19/2014, alterando-se as **Cláusulas Quinta – Do Preço e do Pagamento, Sexta – Da Garantia, Sétima – Da Dotação Orçamentária e Oitava – Da Vigência**, cujo objeto é a prestação de serviços de fornecimento de “CLIPPING DIGITAL”, além de monitoramento de redes sociais, com seleção de matérias por palavras-chave que abranjam os principais jornais, revistas e sites de notícias do país, e as redes sociais de maior usabilidade entre brasileiros (sendo o seu envio diário, inclusive sábados, domingos e feriados), contendo notícias sobre temas de interesse da ANCINE.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO E DO PAGAMENTO**

- 2.1** Altera-se a Cláusula Quinta – Do Preço e do Pagamento, para acrescentar ao valor constante no Contrato 019/2014, o montante de **R\$ 57.996,00 (cinquenta e sete mil e novecentos e noventa e seis reais)**, mantidas as condições de pagamento.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA GARANTIA**

- 3.1** Altera-se a Cláusula Sexta – Da Garantia, para inserir a obrigação da CONTRATADA em complementar a garantia prestada para o Contrato n.º 19/2014 no percentual de **5% (cinco por cento)** do valor do presente Termo Aditivo, que monta em **R\$ 2.899,80 (dois mil oitocentos e noventa e nove reais e oitenta centavos)**.

**CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

- 4.1** Altera-se a Cláusula Sétima - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, para acrescentar que as despesas decorrentes deste Termo Aditivo correrão à conta do Programa de Trabalho nº 13.122.2107.2000.0001, da Natureza da Despesa nº 3.3.90.39.01, do Plano Interno nº 5CNM0040001 e da Fonte de Recursos 0100, do orçamento próprio da CONTRATANTE para o exercício de 2015.
- 4.2** Para o exercício de 2015 foi emitida a Nota de Empenho nº 2015NE800063, em 12/02/2015, cujo saldo será reforçado conforme a necessidade. Constarão na Proposta Orçamentária de 2016 recursos suficientes para a execução do objeto deste Termo Aditivo.

**CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA**

- 5.1** Altera-se a Cláusula Oitava - Da Vigência do Contrato nº 019/2014, cujo prazo iniciou-se em 11/07/2014, terminando em 10/07/2015, sendo prorrogado por este Primeiro Termo Aditivo por mais um período de por mais 12 (doze) meses, a partir de **11/07/2015 até 10/07/2016**, com fulcro no artigo 57, inciso II da Lei 8666/93 atualizada.

**CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO**

- 6.1** Ficam ratificadas as demais Cláusulas e condições do Contrato n.º 19/2014, do Edital de Pregão nº 012/2014 e seus anexos, da Proposta apresentada pela Contratada, desde que não alteradas por este Termo Aditivo.

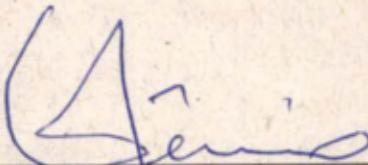
## CLÁUSULA SÉTIMA – DA PUBLICAÇÃO

7.1 A CONTRATANTE, às suas expensas, providenciará a publicação do presente Termo Aditivo, em extrato, no Diário Oficial da União, até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data, como condição indispensável de sua eficácia.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente Termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito, as quais, depois de lidas e achadas conforme, são assinadas pelos representantes das partes e pelas testemunhas abaixo identificadas.

Rio de Janeiro, 21 de junho de 2015.

CONTRATANTE: AGÊNCIA NACIONAL DO CINEMA – ANCINE



Glênio Cerqueira de França  
Secretário de Gestão Interna

CONTRATADA: MYCLIPP SERVIÇOS E INFORMAÇÕES EIRELI-EPP



LEILA DIB EL ADJI  
Sócia

### TESTEMUNHAS:

Fernando Cerqueira Rosa  
NOME:  
CPF: [REDACTED]

Karoline Amorim  
NOME: Vanilia Lima da Amorim  
CPF: 01.111.111-1111  
Técnica Administrativa

